



LEI Nº 2.356 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em <u>31/10/2017</u>
<i>Glauelene</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1473
Data: 01/11/2017 Horário: 11:36
Administrativo - LO 2356/2017

Ricardo

Dispõe sobre a Criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves Moreira – CEMEIJAM e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Cria e atribui denominação para a Creche situada na Avenida Planalto, quadra G, s/n, Loteamento Jardim Medeiro, no Município de Gurupi – TO, a qual receberá o nome de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSUE ALVES MOREIRA – CEMEIJAM.

Art. 2º. Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando referida denominação.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017.

Laurez da Rocha Moreira
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 01/11/2017 / 20 17
José Batista Parente
Carimbo Assinatura Pres
José Batista Parente
Coordenador de Protocolo